

Reforma
I-10
16.05.17

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEDEC Nº 480 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 18 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das aeronaves com os prefixos PP - CBM; PP - MH; PP - SES; PP - ECE e PP - MBM, que realizam resgate aéreo em situações de urgência e emergência em saúde à população do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Início 22/02/2017 - Término: 31/12/2017.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

UG: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES. UG: 2961 00 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARÁEXECUTANTE: Órgão 16 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

UG: 1601 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC. UG: 160100 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

V - CRÉDITO:

PT 2961 10.302.0149.2894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde

ND 3390 - Fonte 100/122/225 - Valor: R\$ 1.738.608,55

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde.

RONALDO JOSÉ BRITO DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Defesa Civil

ID: 2029424

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1511 DE 08 DE ABRIL DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III, c/c o art. 67, caput de Lei nº 8.666/93 e art. 90, § 3º da Lei nº 287/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Fiscalização do Contrato nº 074/2016, que tem por objeto a prestação de serviço fornecimento de gases medicinais, instaladas nas Unidades da SES referente ao processo nº E-08/001/3422/2016, composta pelos seguintes servidores: Erica Duraes Campanelli - ID. Funcional nº 43320325, Bruno Nascimento Cortiolois - ID. Funcional nº 50377990 e Carolina Mello da Costa Vidal - ID. Funcional nº 41785924, coordenada pelo primeiro.

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, trimestralmente, relatório sucinto sobre a qualidade e regularidade da prestação do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório trimestral emitida pela comissão de fiscalização, com ciência do titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração no processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 08/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ID: 2029506

ATO DO SECRETÁRIO

DE 06/04/2017

DESIGNA o servidor JOSEMAR GÖES DA COSTA, matr. nº 1426974, como Responsável pela Guarda e Conservação de Bens Móveis Patrimoniais da Subsecretaria de Vigilância Sanitária/SES, em substituição ao servidor Luiz Paulo Fares Avelino, ID Funcional 1158898-5, com validade a contar de 26/09/2016. CI SES/OP/SALOG Nº 319/2016.

ID: 2029499

ATO DO SECRETÁRIO

DE 17/04/2017

DESIGNA a servidora MARIA DA GLÓRIA BARROSO STANECK, ID 193007-2, para exercer a função de responsável pela guarda e conservação dos bens móveis patrimoniais do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, em substituição do servidor Eduardo Moraes, ID 181071-2, com validade a contar de 01/01/2016. CI SES/SE/CP Nº 39/2017.

ID: 2029461

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24/04/2017

DESIGNA a servidora MARIANA SEABRA SOUZA PEREIRA, ID Funcional nº 5083814-8, Ajudante II, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente da Área Técnica de Saúde da Mulher, Criança, Adolescente e Aleitamento Materno, da Superintendência de Atenção Básica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. CI AS/SAB Nº 20/2017.

ID: 2029500

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

DE 28.04.2017

PROCESSO Nº E-08/001/1189/2017 - Com base no exposto no ato, APLICO às punições de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro nos art. 78, incisos I e II e art. 88, inciso III, c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, às Empresas PROL SAÚDE LTDA., CNPJ 07.763.474/0001-34, e RISE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 17.079.133/0001-06, que compõem o quadro societário da SPE PROL RIO IMAGEM Ltda. Considerando a possibilidade de recursos e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspensivo às presentes decisões, até o trânsito em julgado administrativo da questão.

PROCESSO Nº E-08/001/1189/2017 - Com base no exposto no ato, APLICO às punições de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro nos art. 78, incisos I e II e art. 88, inciso III, c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, às Empresas PROL SAÚDE LTDA., CNPJ 07.763.474/0001-34, e RISE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 17.079.133/0001-06, que compõem o quadro societário da SPE PROL RIO IMAGEM Ltda. Considerando a possibilidade de recursos e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspensivo às presentes decisões, até o trânsito em julgado administrativo da questão.

ID: 2029470

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.074 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11274.201000/1170-01, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, do Município de Teresópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029231

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.075 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11274.201000/1170-03, destinada à aquisição de equipamento e material permanente, do Município de Teresópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029232

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.076 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11274.201000/1170-04, destinada à aquisição de equipamento e material permanente, do Município de Teresópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029233

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.077 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017 que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11216.262000/1177-03, destinada à aquisição de 04 veículos para PSF, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029234

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.078 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11216.262000/117-001, destinada à aquisição de equipamento e material permanente, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029235

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.079 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11216.262000/117-702, destinada à aquisição de equipamento e material permanente, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029236

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.080 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO AO PAB QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 1126262000/117-704, destinada ao incremento do PAB, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029237

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.081 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 911216/17-003, destinada à reforma de unidade básica de saúde, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029238

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.082 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPECIALIZADA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 911216/17-003, destinada à reforma de unidade de atenção especializada, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

ID: 2029239

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.083 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO PROGRAMAÇÃO PAB O LABORATÓRIO QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas para

lamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11216.262000/117-001, destinada ao programado para o laboratório (CNES 9169343), do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

ID: 2029240

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.084 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO PROGRAMADO PARA CAPS DR. HORÁCIO TAVERNADO DOS SANTOS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11216.262000/117-02, destinada ao programado para CAPS Dr. Horácio Tavernado dos Santos, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

ID: 2029241

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.085 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO PAB QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.112028201-700, destinada ao incremento PAB, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

ID: 2029242

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.086 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO PAB QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1120472/01-700, destinada ao incremento PAB, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

ID: 2029243

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/05/2017**

POSENTA o servidor **EDSON JOAQUIM DE SANTANA**, Médico, Classe "A", matrícula nº 193.190-6, ID nº 3127817-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/604095/2011.

ID: 2029221

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05/05/2017**

PROC. Nº E-08/008/2694/2016 - ALEX LIMA SOBRINHO, Médico, ID: 30471052, matrícula: 850.213-0, **DE-SE REASSUNÇÃO**, justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/05/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

PROC. Nº E-08/008/2247/2016 - EDSON PINTO, Técnico de Laboratório, ID: 31382959, matrícula: 193.061-9, **DE-SE REASSUNÇÃO**, justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/05/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

PROC. Nº E-08/008/4876/2015 - LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA, Fisioterapeuta, ID: 30791669, matrícula: 864.818-0, **DE-SE REASSUNÇÃO**, justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 06/07/2015 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

ID: 2029217

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.03.2017**

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores: **DARLY RODRIGUES CORDEIRO**, Servente, matr. nº 274.122-1, ID Funcional nº 3860094-3, em serviços sem contato com mofo e poeira, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/250.018/2007.

ELZA MARIA DE ANDRADE, Servente, matr. nº 5.019.117-0, ID Funcional nº 3451888-0, em locais onde não haja necessidade de subir ou descer escadas e rampas, e em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/016/2398/2016.

JOSE LUIZ PIRES DA SILVA, Servente, matr. nº 279.034-3, ID Funcional nº 3813295-8, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.968/2007.

NANCI OLIVEIRA DO AMARAL, Merendeira, matr. nº 5.001.518-9, ID Funcional nº 3428344-7, em serviços que não impliquem em movimentar individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/002/6255/2014.

WILLMA MARIA DOS PASSOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matr. nº 224.326-9, ID Funcional nº 4147510-0, em serviços leves que não necessitem movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-26/005/6251/2014.

ZILMA COUTINHO DE ANDRADE NOGUEIRA, Merendeira, matr. nº 5.020.418-9, ID Funcional nº 3955106-7, em serviços leves que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/014/2884/2014.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação da servidora:

ELIANE PEREIRA DE SOUZA, Servente, matr. nº 5.004.715-8, ID Funcional nº 3649155-1, em serviços leves que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/002/6239/2014.

DE 03.04.2017

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, a servidora:

JULIANA CORREA PION ANTUNES LUMAR, Professor Docente I, matr. nº 960.425-7, ID Funcional nº 4325829-8, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/008/4849/2015.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

MARIA DA PENHA ARAUJO, Servente, matr. nº 5.004.503-8, ID Funcional nº 3608325-9, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/601.389/2005.

VERA EUNICE DA SILVA SANTANA, Servente, matr. nº 270.533-2, ID Funcional nº 3472348-0, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, em serviços que não exijam repetitividade de movimentos de membro superior direito, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/013/2986/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 06 meses, a readaptação da servidora:

VERA CRISTINA MACHADO, Servente, matr. nº 1.202.500-3, ID Funcional nº 3914458-5, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, e em locais onde não haja necessidade de subir ou descer escadas e rampas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.180/2012.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação dos servidores:

ALANIR LIMA LOUREIRO SANTOS, Professor Faetec I, matr. nº 222.763-5, ID Funcional nº 2078015-0, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-26/005/10047/2013.

JANE CESÁRIO DA SILVA, Professor Docente I, matr. nº 927.336-8, ID Funcional nº 3874705-7, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/013/2954/2015.

LUÍZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA, Inspetor de Polícia, matr. nº 3.055.509-8, ID Funcional nº 2213416-6, for de diligências policiais e em serviços que não exijam repetitividade de movimentos do membro superior direito, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/2916/2017.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

MARIA CRISTINA LOPES ALVES CHAVES, Servente, matr. nº 5.015.422-8, ID Funcional nº 3628434-3, em serviços que não impliquem em movimentar individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.421/2010.

MARIA JOSE FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 850.874-9, ID Funcional nº 3054096-8, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/003/4043/2013.

MAURO PEREIRA SAVARO, Professor Docente I, matr. nº 808.095-4, ID Funcional nº 3957408-3, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/014/1431/2016.

MICHELLE CAZE DA SILVA, Professor Docente I, matr. nº 944.364-7, ID Funcional nº 4331125-3, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/006/849/2016.

NILO DAVID COELHO MELLO, Professor Faetec I, matr. nº 224.623-9, ID Funcional nº 4067324-3, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.629/2012.

PAULO DO CARMO EVARISTO, Inspetor de Polícia, matr. nº 265.680-9, ID Funcional nº 2925963-0, for de diligências policiais em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.543/2010.

PEDRO PAULO TEIXEIRA, Encarregado, matr. nº 5.012.274-6, ID Funcional nº 3453438-5, em serviços que não impliquem em movimentar individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/003/2201/2014.

ROSELI MARIA LOPES, Professor Docente I, matr. nº 962.994-0 e 957.773-5, ID Funcional nº 4375300-0, em função extraclasses, e em serviços que não exijam repetitividade de movimentos com membro superior D, durante tempo superior a 50% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/015/3956/2014.

SILVINO MARO TEIXEIRA, Médico, matr. nº 193.707-7, ID Funcional nº 30144234-8, em atividades burocráticas, fora do regime de plantão e do contato direto com pacientes, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.773/2012.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação da servidora:

MARIA DE FATIMA DA COSTA FUJIMOTO, Professor Docente I, matr. nº 913.121-0, ID Funcional nº 4192296-4, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.635/2012.

ACRESCENTA o termo "fora de atividades internas, fora de diligências policiais, próximo à residência, em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação." Proc. nº E-09/196/212/2016.

ACRESCENTA o termo "em atividades que não impliquem em movimentar membros superiores a 10% do peso corporal, em serviços em que não implique em movimentar membros superiores a 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação." Proc. nº E-03/021/1762/2016.

DE 06.04.2017

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, os servidores:

AMIR ADUM, Inspetor de Polícia, matr. nº 859.255-0, ID Funcional nº 2959362-0, for de diligências policiais e do regime de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/439/7/2017.

HELIO DE CASTRO JUNIOR, Perito Legista, matr. nº 3.036.236-2, ID Funcional nº 5010061-0, em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada e próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/407/34/2016.

LUCIANA ROSA, Inspetor de Polícia, matr. nº 260.470-0, ID Funcional nº 3241577-0, em atividades internas, fora de diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/292/1068/2012.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, o servidor:

WAGNER TEIXEIRA, Perito Legista, matr. nº 870.788-7, ID Funcional nº 3160730-6, em atividade que não implique em ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada e em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/405/0042/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 06 meses, a readaptação do servidor:

NELSON DE SOUZA RAMOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 816.449-3, ID Funcional nº 1987184-9, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.602/2012.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação da servidora:

CATARINA DE SENA DA ROCHA, Técnico Universitário II, matr. nº 31.181-1, ID Funcional nº 257367-9, em funções fora do regime de plantão e sem contato com o paciente, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-26/007/10207/2013.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

CRISMER FERREIRA RAMOS DOS SANTOS, Técnico Universitário II, matr. nº 31.109-2, ID Funcional nº 5490294-, em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada, em locais onde não necessita subir ou descer escadas ou rampas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.593/2011.

DANIEL MELLO RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matr. nº 268.645-9, ID Funcional nº 2923828-2, for de atividades policiais, superior a retirado do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/440/58/2016.

JOSEMAR PAIVA BORGES, Perito Legista, matr. nº 859.674-4, ID Funcional nº 2998184-0, for de plantão noturno e próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.713/2010.

MARCELO FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, matr. nº 267.776-3, ID Funcional nº 2971087-1, em local de trabalho próximo à residência, for de diligências policiais, em serviços leves, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/488/11/2017.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERINO, Inspetor de Polícia, matr. nº 889.747-3, ID Funcional nº 5710375-, for de diligências policiais, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.443/2011.

RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR, Inspetor de Polícia, matr. nº 872.063-3, ID Funcional nº 5658438-, for de diligência policial, sem contato com presos, próximo à residência e sem porte de armas, em serviços burocráticos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.124/2012.

ROMILDO DIAS OBERHOFER, Inspetor de Polícia, matr. nº 288.994-7, ID Funcional nº 2943348-7, for de atividades policiais e do regime de plantão, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.650/2009.

WAGNER LAVIGNE PAIA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, matr. nº 889.538-5, ID Funcional nº 4177538-4, for de diligências policiais, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal e em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado acima de 1/3 da jornada, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/456/57/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 03 anos, a readaptação dos servidores: **AFONSO INACIO DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 817.051-6, ID Funcional nº 2038690-7, em serviços internos, sem contato habitual com presos ou detentos e sem porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-21/026/300/2016.

ANTONIO CARLOS DOS ANJOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 835.106-6, ID Funcional nº 1965485-5, em locais próximo à residência, em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, sem contato com presos e em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/222.231/2008.

HELDER DA SILVA GARCIA, Inspetor de Polícia, matr. nº 806.417-2, ID Funcional nº 2915234-8, for de atividades policiais e do regime de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/186/60/2014.

JOÃO MARCOS FERREIRA DE AZEVEDO, Inspetor de Polícia, matr. nº 267.650-0, ID Funcional nº 2988090-4, for de diligência policial, em serviços que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal e próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/340/55/2016.

ROBERTO SIMÕES DOS SANTOS, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 269.649-0, ID Funcional nº 2991336-2, for de diligências policiais, em atividades que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado, acima de 1/3 da jornada, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.479/2011.

ACRESCENTA o termo "próximo à residência", na readaptação anterior do servidor, **ANTONIO CARLOS MICHAELI**, Inspetor de Polícia, na matr. nº 265.494-5, ID Funcional nº 2927674-8, concedido através do Ato datado de 12.09.2016, e publicado no Diário Oficial de 30.11.2016. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/148/452/2016.